

PORTARIA N° 033, DE 19 DE NOVEMRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei n° 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei n° 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 180, 183 inciso I e 184 da Lei n° 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar n° 3195/2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1°. Aplicar a penalidade de **Advertência** ao servidor AVELINO FRANÇA MORAES, matrícula funcional n° 31906, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por inobservância aos artigos 180 e 184 da Lei Municipal n° 585/2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 19 de novembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal